

Prefeitura Municipal de Iraquara

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

ANEXO I
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012304/2021

Chamada Pública n.º 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e alterações posteriores.

O Município de Iraquara/Ba, com sede à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, na cidade de Iraquara-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.596/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013 comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Os Grupos Formais, Grupos Informais e Agricultores Individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de Venda **no período de 28 de abril a 28 de maio de 2021, no horário das 8:00 hrs às 12:00 hs**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara, sendo que os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos para conferência no momento de sua entrega, enquanto os envelopes com os projetos de venda serão abertos no dia **02 de junho de 2021 às 09:00 horas**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	MAÇO	<u>1000</u>	<u>2,75</u>	<u>2.750,00</u>	Alface: De primeira qualidade, com as folhas integras e sem alterações na cor e odor. Com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de resíduos e fertilizantes.
02	KG	<u>12.000</u>	<u>3,07</u>	<u>36.840,00</u>	Abóbora: De primeira qualidade, com a aparência íntegra, sem alterações na cor e odor. Com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.
03	KG	<u>500</u>	<u>2,92</u>	<u>1.460,00</u>	Abobrinha de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
04	KG	<u>10.000</u>	<u>3,18</u>	<u>31.800,00</u>	Aipim (Macaxeira): Tubérculo de primeira qualidade, com aparência íntegra e sem alterações na cor e odor.
05	KG	<u>4.000</u>	<u>4,20</u>	<u>16.800,00</u>	Abacaxi: Apresentando grau de maturação

1

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EB2548DD820BB3921139CBDAE14E0749

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

					ideal para o consumo e manipulação, além de permitir o transporte e conservação do mesmo.
06	KG	<u>1500</u>	<u>27.20</u>	<u>40.800,00</u>	Alho: Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.
07	KG	<u>15.000</u>	<u>3,00</u>	<u>45.000,00</u>	Banana da Prata: Em pencas de primeira qualidade, com polpa macia e cascas íntegras. Sem alterações de cor ou odor, bem desenvolvidas, acondicionadas em pencas avulsas e livres de resíduos.
08	KG	<u>5.000</u>	<u>9,75</u>	<u>48.750,00</u>	Banana da Terra: Fornecida em pencas de primeira qualidade. Com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, acondicionada em pencas avulsas, livre de sujidades e resíduos de fertilizantes.
09	KG	<u>20.000</u>	<u>3,44</u>	<u>68.800,00</u>	Batata Doce: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita manipulação, com aparência íntegra e sem alterações na cor e odor. O transporte e a conservação deverá ser em condições adequadas para o consumo. Higienizadas e isentas de fertilizantes, acondicionadas em caixas de polietileno.
10	KG	<u>12.000</u>	<u>3,56</u>	<u>42.720,00</u>	Beterraba: De aparência íntegra, com polpa firme e sem alterações na cor e odor. Sem brotos, higienizadas, isentas de bolores e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, acondicionadas em caixas de polietileno.
11	KG	<u>8.000</u>	<u>9,00</u>	<u>72.000,00</u>	Biscoito de Tapioca: De boa qualidade, isento de bolores, sem alteração de cor, sabor ou odor. Embalagem com no mínimo 1 kg.
12	KG	<u>6.000</u>	<u>15,00</u>	<u>90.000,00</u>	Café em Pó: Pó de café torrado e moído; tipo tradicional, em embalagens de 250g e ou 500g, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados. Pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso; contendo impurezas máximas de 1%; e umidade até 5%; com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas.
13	KG	<u>16.000</u>	<u>4,40</u>	<u>70.400,00</u>	Cebola: De primeira qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, grávida, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.
14	KG	<u>2.000</u>	<u>4,75</u>	<u>9.500,00</u>	Cebola Roxa características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De preferência orgânica. Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
15	KG	<u>16.000</u>	<u>3,30</u>	<u>52.800,00</u>	Cenoura: De primeira qualidade, com cascas íntegras, apresentando coloração e

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

					odor característicos e sem alterações. O grau de maturação deverá permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de preferência transportadas em caixas de polietileno.
16	MAÇO	<u>500</u>	<u>2,70</u>	<u>1.350,00</u>	Coentro: Fresco, com folhas íntegras e sem alterações na coloração e odor. Bem desenvolvido e de colheita recente, ausente de resíduos, bolores, manchas, ferrugem, parasitas, larvas, fertilizantes. Pode ser fornecido em maços, em embalagens individuais plásticas transparentes e microperfuradas.
17	KG	<u>500</u>	<u>3,87</u>	<u>1.935,00</u>	Chuchu: De primeira qualidade e aparência íntegra, sem alterações na cor e odor, frescos, higienizados e isentos de fertilizantes.
18	MAÇO	<u>200</u>	<u>3,50</u>	<u>700,00</u>	Couve: Fresca, sem alterações de coloração e odor, tamanho uniforme. Higienizadas, com as folhas íntegras e isentas de bolores, manchas, ferrugem, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes. De colheita recente, podendo ser fornecido em maços, em embalagens individuais plásticas transparentes e micro perfuradas.
19	KG	<u>20.000</u>	<u>4,19</u>	<u>83.800,00</u>	Farinha de mandioca: De boa qualidade, sem odor azedo, isenta de manchas de cor escura (bolor) e de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg. Com informações nutricionais, prazo de validade e fabricação. Dados do fornecedor. contendo selo da agricultura familiar
20	KG	<u>400</u>	<u>5,23</u>	<u>2.092,00</u>	Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
21	Und	<u>3.000</u>	<u>0,66</u>	<u>1.980,00</u>	Laranja: Tamanho médio, sem alterações de sabor e odor, livres de resíduos de fertilizantes. De aparência íntegra, com casca lisa e brilhante.
22	Dúzia	<u>50</u>	<u>3,87</u>	<u>193,50</u>	Limão: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de rachaduras e sujidades.
23	KG	<u>6.000</u>	<u>3,10</u>	<u>18.600,00</u>	Mamão: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com aparência íntegra, sem alterações na cor e odor. Fornecido preferencialmente em caixas de polietileno.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

24	KG	<u>1000</u>	<u>4,13</u>	<u>4.130,00</u>	Manga: Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.
25	KG	<u>200</u>	<u>5,45</u>	<u>1.090,00</u>	Maracujá: De aparência íntegra, com polpa intacta, sem alterações de cor e odor. De colheita recente, acondicionado em sacos devidamente higienizados ou transportado em caixas de polietileno.
26	KG	<u>100</u>	<u>5,87</u>	<u>587,00</u>	Maracujina: Lisa, com polpa intacta, sem alterações de cor e odor. Tamanho uniforme típico da variedade. De colheita recente, acondicionado em sacos devidamente higienizados.
27	KG	<u>16.000</u>	<u>3,85</u>	<u>61.600,00</u>	Melancia: Fresca, de aparência íntegra, com polpa firme, intacta e de coloração avermelhada. Bem desenvolvida, higienizada e isenta de material terroso. De preferência transportadas em caixas de polietileno.
28	UND	<u>300</u>	<u>3,44</u>	<u>1.032,00</u>	Melão fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.
29	UND	<u>8.000</u>	<u>0,72</u>	<u>5.760,00</u>	Milho verde Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.
30	UND	<u>300</u>	<u>2,18</u>	<u>654,00</u>	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
31	KG	<u>1.100</u>	<u>3,73</u>	<u>4.103,00</u>	Pimentão: Verde, in natura. Tamanho médio, de aparência íntegra e de primeira qualidade, Fresco, higienizado, uniforme, isento de resíduos e sem alteração na cor e odor.
32	KG	<u>150</u>	<u>5,37</u>	<u>805,50</u>	Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
33	MOLHO	<u>200</u>	<u>2,50</u>	<u>500,00</u>	Rúcula íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

					uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
34	KG	<u>10.000</u>	<u>6,92</u>	<u>69.200,00</u>	Polpa de fruta: Fornecida em embalagem de ½ e 1 kg, acondicionada em sacos plásticos hermeticamente fechados, com aroma, cor e sabor próprios da variedade. Contendo em sua embalagem nome do fabricante, data de validade e informações nutricionais do produto. Deve apresentar registro e selo de inspeção sanitária do Ministério da Agricultura. Diversos sabores de frutas da região, como cajá, goiaba, acerola, manga, maracujá ou umbu. contendo selo da agricultura familiar
35	KG	<u>200</u>	<u>4,02</u>	<u>804,00</u>	Repolho: Produto in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade. Fresco, higienizado, de coloração uniforme e isento de resíduos e lesões.
36	KG	<u>20.000</u>	<u>6,32</u>	<u>126.400,00</u>	Tapioca: De boa qualidade, livre de odor azedo, isento de manchas escuras (mofo) e de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg. Com informações nutricionais, prazo de validade e fabricação. Dados do fornecedor. contendo selo da agricultura familiar
37	KG	<u>6.000</u>	<u>4,50</u>	<u>27.000,00</u>	Tomate: Produto in natura, tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade. Fresco, higienizado, com coloração uniforme, isento de resíduos e fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões.
38	KG	<u>4.000</u>	<u>7,00</u>	<u>28.000,00</u>	Tempero pronto: Obtido de forma artesanal a partir do alho, devendo ser apresentado em embalagem hermeticamente fechada, com composição, prazo de validade e data de fabricação em seu rótulo. Embalagem de 200 e 400 g.
39	KG	<u>4000</u>	<u>9,00</u>	<u>36.000,00</u>	Feijão carioca: tipo 1 classe cariocinha, novo, grãos inteiros aspecto brilhoso. Pacote de 01 kg. Constando no mínimo 90% de grãos limpos e secos. Validade mínima de 06 meses.. contendo selo da agricultura familiar
40	KG	<u>500</u>	<u>12,50</u>	<u>6.250,00</u>	Arroz vermelho: De primeira, apresentando grau de maturação adequado à manipulação transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 kg. Com informações nutricionais, prazo de validade e fabricação. Dados do fornecedor.
41	KG	<u>1000</u>	<u>12,00</u>	<u>12.000,00</u>	Bolo caseiro: Preparado com ingredientes de boa procedência dentro dos prazos de validade, feito de forma artesanal, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Manipulado com as boas praticas de

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

					manipulação. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, devendo apresentar o prazo de validade. O fornecedor/vencedor estará sujeito à visita técnica para verificação se o mesmo está de acordo com as normas da vigilância sanitária e comprovação da qualidade. Gramatura por embalagem de 100gr
42	KG	400	<u>21,50</u>	<u>8.600,00</u>	Acafrão em pó , condimento de origem natural, 100% puro e de excelente qualidade, de cor pardo-avermelhada. Pó fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem de 100g, intacta e na mesma deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 10 meses.
43	KG	400	<u>27,00</u>	<u>10.800,00</u>	Cominho deverá ser constituído de matéria prima de excelente qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem individual de 100g com validade mínima de 10 meses. Embalagem de 100gr
44	KG	400	<u>14,00</u>	<u>5.600,00</u>	Corante (Colorau) pó fino, homogêneo de coloração vermelho intenso a base de urucum, deve ser constituído de matéria prima de excelente qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega, embalado em porção de 100gr.
45	KG	500	<u>30,00</u>	<u>15.000,00</u>	Frango Caipirã , refriado ou congelado, com peso mínimo de 2 kg, carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) , e acondicionada em caixa de papelão contendo 18 kg abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isentas de sujidades, parasitas e larvas. Comprovação do serviço de inspeção SIM/SIE/SIF.
46	KG	100	<u>3,66</u>	<u>366,00</u>	Maxixe , com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.
47	DZ	500	<u>13,00</u>	<u>6.500,00</u>	Ovos caipira , ovo de galinha, tamanho

6

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

					médio. Entrega em bandeja com 12 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
48	UND	<u>80.000</u>	<u>0,56</u>	<u>44.800,00</u>	Pão caseiro , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com produtos oriundos da agricultura familiar.
49	KG	<u>300</u>	<u>11,33</u>	<u>3.399,00</u>	Feijão verde aspecto brilhoso, liso isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em saco transparente de 01 kg
50	KG	<u>1000</u>	<u>11,33</u>	<u>11.330,00</u>	Feijão preto : tipo 1 novo, grãos inteiros aspecto brilhoso. Pacote de 01 kg. Constando no mínimo 90% de grãos limpos e secos. Validade mínima de 06 meses. contendo selo da agricultura familiar
51	UND	<u>8000</u>	<u>2,17</u>	<u>17.360,00</u>	Iogurte diversos sabores produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno atóxico de 200ml. Comprovação do serviço de inspeção SIM/SIE/SIF. contendo selo da agricultura familiar
52	KG	<u>2.000</u>	<u>2,95</u>	<u>5.900,00</u>	Flocão de milho Farinha de milho flocada, deve apresentar cor amarela uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro de azedo, Informação nutricional porção de 60g, Cho, 38g, PTN 4g. Não contem glúten. Contendo em sua embalagem data de fabricação e validade do produto. Embalagem de 500g. contendo selo da agricultura familiar
53	KG	<u>1.500</u>	<u>15,00</u>	<u>22.500,00</u>	Rapadura de ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, em tabletes de 20g. e reembalado em embalagem de 01kg. Apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada.
54	PACT	<u>100</u>	<u>4,66</u>	<u>466,00</u>	Vagem verde, nova, de primeira qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho; peso e tamanho padrão. De preferência orgânica. Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

TOTAL = R\$ 1.279,607,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sete reais).

OBSERVAÇÃO: DEFEITOS QUE NÃO SERÃO TOLERADOS:

Para as frutas e legumes

- 1 - Podridão;
- 2 - Manchas anormais;
- 3 - Queimadura de sol em área maior que 10%;
- 4 - Defeitos provocados por pragas ou doenças;
- 5 - Amassados;
- 6 - Danos mecânicos;
- 7 - Fora do estágio ideal de maturação;
- 8 - Polpa de fruta descongelada;
- 9 - Substâncias terrosas;
- 10 - Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 11 - Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- 12 - Umidade externa anormal;
- 13 - Odor e sabor fora da normalidade;
- 14 - Tomate salada: não cotar longa vida.

Para as hortaliças:

- 1 - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo e as folhas deverão estar intactas e firmes.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente edital de Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2061 – MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENT. ESCOLAR
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 Educação 25% / 15 – Transferência de Recurso do FNDE
Conta Corrente: 12.556-3/18.455-1

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para participação da presente Chamada Pública, o agricultor formal ou informal e o agricultor individual, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4 – DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)

4.1. Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Formal

4.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS - CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Declaração firmada por seu representante legal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

4.2. Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Informal

4.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de residência dos últimos 90 dias;
- c) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

4.3. Envelope nº 01 – Habilitação do Agricultor individual

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de residência dos últimos 90 dias;
- c) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

4.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão de Julgamento da Chamada Pública, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos constantes dos subitens anteriores, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para que o interessado participante desta Chamada Pública proceda à regularização da documentação.

5. DO PROJETO DE VENDA (Envelope nº. 002)

5.1. O envelope nº. 02 deverá conter o Projeto de Venda, cujo modelo constitui o Anexo I deste Edital.

5.2. Os preços de aquisição são aqueles constantes do Anexo III deste Edital.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento de Merenda Escolar, nesta cidade de Iraquara/Ba, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a fase de habilitação, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) ou (agricultor individual).

6.3. A não apresentação das amostras ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta.

6.4. As amostras serão analisadas por uma Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, que observará como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 1 deste edital.

6.4.1. Após a análise do produto será emitido Parecer ou Laudo devidamente assinado e identificado pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal.

Nota: Não será obrigatória a apresentação de amostras de produtos sazonais que não forem encontrados nesta época.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
<u>Alface</u>	<u>1000</u>	Creches e escolas de Tempo Integral	Semanal
<u>Abóbora</u>	<u>12000</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Abobrinha</u>	<u>500</u>	Creches e escolas de Tempo Integral	Semanal
<u>Aipim (Macaxeira)</u>	<u>10000</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Abacaxi</u>	<u>4.000</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Alho</u>	<u>1500</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Mensal, quinzenalmente
<u>Banana da Prata</u>	<u>15.000</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Banana da Terra</u>	<u>5.000</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Batata Doce</u>	<u>20.000</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Beterraba</u>	<u>12.000</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Biscoito de Tapioca</u>	<u>8.000</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Café em Pó</u>	<u>6000</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Cebola</u>	<u>16.000</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Cebola Roxa</u>	<u>2.000</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Cenoura</u>	<u>16.000</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Coentro</u>	<u>500</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Chuchu</u>	<u>500</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Couve</u>	<u>200</u>	Deposito central, creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Farinha de mandioca</u>	<u>20.000</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Goiaba</u>	<u>400</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Laranja</u>	<u>3.000</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Limão</u>	<u>50</u>	Creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Mamão</u>	<u>5.000</u>	Creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Manga</u>	<u>1000</u>	Creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Maracujá</u>	<u>200</u>	Creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

<u>Maracujina</u>	<u>100</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Melancia</u>	<u>16.000</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Melão</u>	<u>300</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Milho verde</u>	<u>8.000</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Junho
<u>Pepino</u>	<u>300</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Pimentão</u>	<u>1.100</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Quiabo</u>	<u>150</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Rúcula</u>	<u>200</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Polpa de fruta</u>	<u>10.000</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	quinzenalmente
<u>Repolho</u>	<u>200</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Tapioca</u>	<u>20.000</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Tomate</u>	<u>6.000</u>	Deposito central creches e escolas de Tempo Integral	Semanal e quinzenalmente
<u>Tempero pronto</u>	<u>4.000</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Feijão carioca</u>	<u>4.000</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Arroz vermelho</u>	<u>500</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Bolo caseiro</u>	<u>1000</u>	Entrega realizada diretamente em todas as escolas do município	Quinzenalmente
<u>Acafrão em pó</u>	<u>400</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Cominho</u>	<u>400</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Corante (Colorau)</u>	<u>400</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Frango Caipirão</u>	<u>500</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Maxixe,</u>	<u>100</u>	creches e escolas de Tempo Integral	Semanal
<u>Ovos caipira</u>	<u>500</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Pão caseiro</u>	<u>80.000</u>	Entrega realizada diretamente em todas as escolas do município	Quinzenalmente
<u>Feijão verde</u>	<u>300</u>	Creches e escolas de Tempo Integral	Semanal
<u>Feijão preto</u>	<u>1000</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Iogurte diversos sabores</u>	<u>8000</u>	Creches	Quinzenal
<u>Flocão de milho</u>	<u>2.000</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Rapadura</u>	<u>1.500</u>	Deposito central	Uma vez do mês
<u>Vagem</u>	<u>100</u>	Creches e escolas de Tempo Integral	Semanal

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

ESCOLAS MUNICIPAIS

	ESCOLA	LOCALIDADE	
1	Artemísia R. Nogueira	Santa Rita	
2	Arthur da Costa e Silva	Santíssimo I	
3	Altino Rodrigues	Zabelê I	
4	Santa Terezinha	Mulungu da Zabelê	
5	Julião de Souza Braga	Lagoa Seca	
6	Genelicio Costa Teixeira	Gemeleirinha	
7	Ruy Barbosa	Água de Rega	
8	Anísio Teixeira	Sonhém	
9	Anísio de Sousa Marques	Queimada I	
	Possidônio Francisco Neves	Cajazeira	TEMPO INTEGRAL
	Joaquim de Sousa Brito	Esconso	
	Odilon Torres	Iraporanga	TEMPO INTEGRAL
	Roberto Figueira Santos	Iraporanga	
	Jandira Pinheiro	Riacho do Mel	
	Emídio Pereira Evangelista	Matinha	
	Nilda Maria de Carvalho	Sede	TEMPO INTEGRAL
	Zélia Coutinho + Manoel felix	Sede	
	Leolino José Fernandes	Sede	
	Pequeno Sabidinho	Sede	
	Manoel Felix da cruz	Sede	
	Creche Mãe Marieta	sede	CRECHE
	Creche Nova Iraquara	sede	CRECHE

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, no Almoxarifado do Departamento de Merenda Escolar, nesta cidade de Iraquara, no horário das 07h00 às 09h00, toda segunda-feira, durante o período de 08 (oito) meses, conforme Cronograma de Entrega constante do Anexo II deste Edital, no qual se atestará o seu recebimento.

7.2. O transporte deverá ser realizado em veículos dentro dos padrões de higiene estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

7.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

8.1. O objeto da presente Chamada Pública será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

8.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

10.1.1. Pela recusa injustificada da assinatura do instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

10.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

10.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

10.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

10.1.4. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

10.1.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

10.1.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital e seus anexos também estão à disposição de todos quantos possa interessar junto ao setor de Licitações e Contratos, de Segunda-Feira à Sexta Feira, no horário das 08:00 hrs às 11:00 hrs e das 14:00 às 17:00 hrs.

11.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, serão observados os critérios estabelecidos nos artigos 24 e 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

11.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

11.4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano;

11.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo VI deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os atos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação e das propostas serão publicados no site <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmiraquara>.

12.2 – Eventual recurso poderá ser interposto no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de lavratura da ata de julgamento ou, em caso de ausência de representante do interessado, da data da publicação da mesma.

12.3 – No momento da assinatura do Contrato, o Agricultor individual e o Agricultor participante do Grupo Informal deverão apresentar o comprovante de inscrição no CNPJ.

12.4. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de proponentes.

12.5. Os esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados nos dias de expediente, das 8hs às 11hs e das 14hs às 17hs, na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, na cidade de Iraquara-BA, ou através do telefone (75) 3364-2161 - 3364-2105.

12.6. A Prefeitura Municipal de Iraquara não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazado.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

12.8. Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 8.666/93 e 11.947/2009 e pela Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

123. DOS ANEXOS

13.1. anexo I integram o Presente Edital:

13.1.1. Anexo II – Minuta de Contrato.

13.1.2 Anexo III Modelo de Projeto de Venda;

12.1.3. Anexo IV - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

12.1.4. Anexo V – Modelo de Termo de Recebimento;

Iraquara, 28 de abril de 2021.

WALTERSON RIBEIRO COUTNHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

ANEXO II
Modelo Proposto de Contrato de Venda

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

,0

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____**PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Pnae**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
 CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227



(ANEXO III) Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projeto para atendimento da chamada pública nº _____			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica	6. CEP
4. Endereço	5. Município	9. DDD/Fone	12. Nº da Conta Corrente
7. Nome do representante legal	8. CPF		
10. Banco	11. Nº da Agência		
B – Grupo Informal			
1. Nome da Entidade Articuladora	2. Cadastro no SIBRATER		
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. CNPJ:	7. E-mail:	8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)			

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
1 N° DAP					Total agricultor
Nome					
2 N° DAP					Total agricultor
3 Nome					

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (ME) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
4	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
5	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
6	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
7	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
8	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
9	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
10	Nº DAP					Total agricultor
						Total do projeto
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1.	Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (ME) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

[illegible]

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Iraquara, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.
Assinatura do representante legal
Nº do RG

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Prefeitura Municipal de Iraquara, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.596/0001-29, representada por (nome do representante legal) _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do (s) fornecedor (es) _____, os produtos abaixo relacionados:

Produto Quantidade Unidade Valor Unitário Valor Total (*)

Totais -

(*) anexar notas fiscais

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____.

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Iraquara, _____, de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora